



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

## TERMO DE REFERÊNCIA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

PREGÃO SRA-PA Nº 02/2020

(Processo Administrativo nº 10280.100248/2020-86 - Processo Relacionado 13620.101565/2019-76)

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização, para atender a SRA/PA, PFN/PA, PSFN/Santarém e PSFN/Marabá, SPU/PA, SRTb/PA e Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| <b>ÓRGÃO:</b> Arquivo Geral da SRA/PA: Travessa Mauriti, 2789, Marco, Belém/PA; |           |                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                    | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                    | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>PSFN Marabá/PA:</b> Avenida VP-8, Folha 27, Quadra Especial, Shopping Verdes Mares, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA. |           |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                                                          | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                                                          | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>PSFN/SANTARÉM</b> - Travessa Silvino Pinto, 654, Santa Clara, Santarém/PA. |           |                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                  | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                  | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>PFN/PA</b> -Tv. D. Romualdo de Seixas, 651 - Umarizal, Belém/Pará. |           |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                          | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                          | 1.814,64  | 5,04                  | 9.145,79        |
| Área Externa                                                          | 92,00     | 2,24                  | 206,08          |
| Esquadrias (externa/interna)                                          | 234,96    | 1,14                  | 267,85          |
| Fachada envidraçada                                                   | 14,40     | 0,28                  | 4,03            |
| <b>TOTAL</b>                                                          |           |                       | 9.623,75        |

| <b>SRTB/PA - Belém</b> - Endereço: Travessa 09 de Janeiro-1569 - São Braz; |           |                       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                               | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                               | 3.496,80  | 5,04                  | 17.623,87       |
| Área Externa                                                               |           |                       |                 |
| Esquadrias (externa/interna)                                               | 326,78    | 1,14                  | 372,52          |

|                      |       |      |           |
|----------------------|-------|------|-----------|
| Fachada face interna | 35,74 | 0,28 | 10,00     |
| <b>TOTAL</b>         |       |      | 18.006,39 |

| <b>GERÊNCIA DO TRABALHO EM CASTANHAL/PA - Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1721, Bairro: Titanlândia</b> |           |                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                                               | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                                               | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>GERÊNCIA DO TRABALHO EM MARABÁ - Folha 31, Quadra 1, Lote 3, Bairro: Nova Marabá;</b> |           |                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                             | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                             | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>GERÊNCIA DO TRABALHO EM ALTAMIRA - Rua Manoel Barata, 2034 e 2042-Bairro: Centro</b> |           |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                            | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                            | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>GERÊNCIA DO TRABALHO EM ITAITUBA - Av. Fernando Guilhon, 259 – Bairro: Comércio</b> |           |                       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                                           | Área (m²) | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| Área Interna                                                                           | 800,00    | 5,04                  | 4.032,00        |

| <b>ÓRGÃO: SPU/PA – AV. Senador Lemos, 4700, Sacramenta, Belém/PA.</b> |              |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-----------------|
| Tipo de Área                                                          | Área (m²)    | Valor Máximo (R\$/m²) | Total Valor R\$ |
| <b>Área Interna</b>                                                   | 1.077        | 5,04                  | 5.428,08        |
| <b>Área Externa</b>                                                   | 2.089        | 2,24                  | 4.679,36        |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>3.166</b> |                       | 10.107,44       |

1.2. O valor referencial para contratação baseado na Portaria vigente é de R\$ 65.961,58 mensal, totalizando anualmente o valor de R\$ **791.538,96**. Para definição do valor de referência foi utilizado o limite máximo, conforme produtividades previstas na portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, atualizada em 13/08/2019, **caderno técnico** para o Estado do Pará.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, prorrogáveis por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se de serviço essencial para o bom desempenho das atividades da unidade, a ausência na prestação do serviço impactaria sobremaneira a qualidade do serviço disponibilizado pelos Órgãos. Ademais, soma-se a isso o fato de que, no quadro funcional, não há pessoas para a realização desse trabalho. Destaco ainda que, consoante IN nº 05/2017, os serviços de limpeza e conservação enquadram-se nas exigências legais de terceirização.

2.2. A licitação será composto de único item, a adoção do menor preço global é importante em função de:

1. Economia em escala, pois a contratação de uma única empresa permite a diluição dos custos por item e

consequentemente oferecer a melhor proposta;

2. Menor custo administrativo, pois executar, gerir e fiscalizar um único contrato, com o mesmo aplicativo/sistema exige um menor número de servidores e menor disponibilização de tempo, o que não ocorreria se fosse necessário a execução, gestão e fiscalização de vários contratos diferentes, cada um com planilhas de gestão diferentes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de limpeza para atender SRA/PA, PFN/PA, PSFN/Santarém e PSFN/Marabá, SPU/PA, SRTb/PA e Unidades Descentralizadas.

#### **3.1.1. DIARIAMENTE:**

1. Varrer todas as dependências, exceto áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó;
2. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;
3. Retirar o pó dos aparelhos telefônicos e microcomputadores com flanelas e produtos adequados;
4. Limpar pisos, paredes, portas, divisórias e vidros;
5. Limpar e desinfetar os banheiros com saneante domissanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
6. Limpar com produto adequado as mesas e os assentos da copa, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
7. Limpar pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório;
8. Limpar os corrimãos;
9. Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário;
10. Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário;
11. Retirar o lixo das salas, banheiros, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
12. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária.
13. Abastecer com álcool gel os recipientes próprios distribuídos nos locais de circulação pública da SRA/PA e demais Órgãos.
14. Os resíduos sólidos deverão ser coletados e encaminhados para o sistema de coleta pública separadamente, de acordo com a respectiva categoria, conforme orientações da fiscalização do contrato.

#### **3.1.2. A cada 2 (dois) dias:**

1. Varrer a área externa;

#### **7.1.3. Semanalmente:**

1. Limpar portas, batentes e divisórias;
2. Retirar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros;
3. Lustrar todo mobiliário envernizado e encerado;
4. Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas;
5. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros;
6. Lavar os balcões e os pisos vinílicos com detergente, encerar e lustrar;
7. Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones;
8. Limpar os espelhos 3 (três) vezes por semana e sempre que se fizer necessário;
9. Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral;
10. Limpar os vidros e as fachadas envidraçadas (face interna/externa);
11. Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório;
12. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência semanal.

#### **3.1.4. Mensalmente:**

1. Limpar livros e periódicos, estantes e armários;
2. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
3. Limpar forros, paredes e rodapés;
4. Limpar persianas;
5. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares;
6. Lavar a área destinada à garagem/estacionamento (uma área);
7. Limpar e/ou lavar a área que abriga a central de ar condicionado e o depósito;
8. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência mensal.
9. Limpar todos os vidros (face externa/interna) aplicando-lhes produtos anti-embaçantes, observando as normas de segurança do trabalho.

### **3.1.5. Trimestralmente:**

- Limpeza do piso;
- Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência trimestral;
- Lavar a face externa de todos os vidros, ressaltando que, para a realização da presente tarefa, a empresa deverá observar rigorosamente as normas de prevenção de acidentes e segurança do trabalho;
- O rol de tarefas e de periodicidade listado nos itens acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente;
- Os produtos a serem utilizados deverão observar os cuidados de conservação de todo os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da SRA/PA e demais Órgãos;
- poda sazonal de arbustos e galhos de árvores, sempre que necessário;
- controle fitossanitário das áreas ajardinadas;
- rastelamento e recolhimento de folhas caducas;
- substituição de mudas de plantas inadequadas, fenecidas ou decadentes por mudas novas da espécie apropriada;
- colocação de terra vegetal preta, previamente adubada, nos canteiros já existentes;
- descompactação do solo;
- manutenção dos vasos com plantas ornamentais.
- proceder à limpeza das áreas ajardinadas, retirando toda espécie de lixo;

3.2 A administração deverá habilitar servidores para a fiscalização dos serviços ou manter os servidores com experiência em fiscalização de contrato.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. Os serviços em questão são comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, correspondendo às exigências da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 O critério de julgamento será de menor preço global.

5.1.2 A contratação se trata de um serviço continuado e dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro das dependências da Superintendência Regional de Administração no Pará - SRA/PA, PFN/PA, PSFN/Santarém e PSFN/Marabá, SPU/PA, SRT/PA e Unidades Descentralizadas.

5.1.3. A jornada de trabalho deverá ser de 44 horas semanais, de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, inclusive levando em consideração o dissídio, convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria.

5.1.4. A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.1.5. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração contratante.

5.1.6. A contratada está sujeita às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

5.1.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.1.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.1.9. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

5.1.10. A contratada fica obrigada a realizar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

#### **Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:**

5.1.11. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.1.12. A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem necessários para garantir a integridade do patrimônio público.

5.1.13. Além de possuir natureza continuada, os serviços a serem contratados podem ser enquadrados como comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5.1.14. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.1.15. O objeto não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Por outro lado, o mercado domina a solução pretendida, os serviços aqui elencados são ofertados por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

5.1.16. Diante do exposto e consoante o art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, resta claro que os serviços a serem contratados são comuns, possibilitando a realização da licitação por pregão eletrônico.

5.1.17. Ressalta-se que prestação do serviço aqui analisado não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **Critérios e práticas de sustentabilidade:**

5.1.18. O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 12.349/2010, à Lei nº 12.187/2009, ao art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e ao Decreto nº 7.746/2012.

#### **Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:**

5.1.19. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/1993, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

#### **Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:**

5.1.20. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

## **6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.1.1 Os serviços deverão ser executados com base nos indicadores estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, no **Anexo I**.

7.1.2. A Contratante nomeará Fiscal Técnico para realizar o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

7.1.3. Comunicar à Contratante, por escrito e com a necessária antecedência, sobre quaisquer deficiências ou enganos encontrados nas especificações ou métodos de execução que possam colocar em risco a segurança e o desempenho final dos serviços, ou, ainda, venham a onerar seus custos desnecessariamente, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

7.1.4. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

**Modo de gestão do contrato** - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato (do qual farão parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, os seus Anexos e a respectiva proposta) celebrado entre a União, representada pela SRA/PA, e a interessada vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, a IN SEGES/MPDG n. 5/2017, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.1.2 **Da gestão e fiscalização do contrato** - A gestão e fiscalização será exercida no interesse da Administração, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no art. 39 IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8.1.2.1 – A Contratada deve designar formalmente um preposto antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

8.1.2.2 – A Contratante designará formalmente servidores para exercerem as seguintes funções:

a) gestor do contrato, titular e o substituto;

b) fiscal setorial titular e substituto – um fiscal em cada unidade administrativa de prestação do serviço.

8.1.2.3 – As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se para os demais casos o uso de mensagem eletrônica.

8.1.2.4 – Após a assinatura do contrato será realizada uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e dos métodos de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1.2.4.1 Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor, o fiscal do contrato, o preposto da empresa, e, se for o caso, o servidor da equipe de Licitação responsável pela contratação.

8.1.2.4.2 As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.1.2.4.3 As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas

e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

## **8.2 Dos mecanismos de controle interno:**

8.2.1 Como condição prévia para celebração do contrato, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017, será adotada a Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação.

8.2.1.1 Cabe à Contratante:

a) efetuar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela administração em conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação, conforme Anexos XII e XII-A;

b) exigir que o pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada seja feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

8.2.1.2 Cabe à Contratada fornecer à contratante, as seguintes autorizações:

a) para reter a qualquer tempo a garantia, na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

b) para proceder ao desconto nas faturas e aos pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, em cumprimento do disposto no 1.2, d, do Anexo VII-B, da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017;

8.2.1.3 Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o subitem 8.2.1.2,b acima pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

8.2.1.4. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no subitem 9.2.1.1,b acima, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

8.2.1.5 Os valores provisionados na forma do subitem 8.2.1.1,a acima, somente serão liberados nas seguintes condições:

a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

c) parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

8.2.1.6 O saldo existente na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

## **8.3 Da manutenção das condições de habilitação:**

8.3.1 Se a vencedora não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, deixar de firmar o termo específico da instituição financeira ou as autorizações previstas no instrumento convocatório, ou recusar-se, injustificadamente, a firmar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocada a próxima proposta, desde que respeitada a ordem de classificação do menor preço, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

8.3.1.1 Antes da celebração do contrato, será verificada pela SRA/PA a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, por meio de consulta “on-line” ao sistema SICAF, ao sítio do Tribunal Superior do Trabalho para verificar a regularidade trabalhista, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), às quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

8.3.1.2 Caso a proponente homologada não esteja inscrita no SICAF, o seu cadastramento deverá ser feito pela Administração, sem ônus para a proponente, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

## **8.4 Critérios de medição:**

8.4.1 Definição: Instrumento de medição de resultado - IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

8.4.1.1 O IMR será implementado na data de assinatura do contrato, cabendo ao Gestor do Contrato, auxiliado pelo Fiscal, avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

8.4.2 Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

8.4.3 Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

8.4.4 Apuração: Ao final de cada período de apuração, a fiscalização do contrato encaminhará ao preposto da contratada as informações para emissão do documento de cobrança pelo valor ajustado e adoção das medidas recomendadas, se houver, e ao setor administrativo da Contratante, para acompanhamento.

8.4.4.1 O pagamento deverá ser proporcional ao atendimento das metas em obediência ao disposto no subitem 2.6,d, do Anexo V da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Portanto, quando a contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a

qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, conforme disposto no IMR -Instrumento de Medição de Resultado(Anexo I), sem prejuízo das demais penalidades constantes do contrato;

8.4.4.2 O controle das ocorrências cuja responsabilidade seja do Gestor do Contrato, auxiliado pelos fiscais setoriais do Contrato, será feito por meio das tabelas apresentadas no (Anexo I - Ficha de Avaliação mensal).

8.4.5 Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PARA O ARQUIVO/MAURITI:

|    | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA     | QUANTIDADE      | MARCA       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro. | 01 litro              | 02 (mensal)     |             |
| 02 | ÁLCOOL etílico hidratado 70° INPM (70% P/P) ou 77 °GL (77% V/V)(Gel).                                                                                                                                                               | 01 litro              | 01 (mensal)     |             |
| 03 | AROMATIZANTE ambiente), livre de CFC.                                                                                                                                                                                               | spray (purificador de | 360 ml          | 02 (mensal) |
| 04 | DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, superconcentrado.                                                                                                                                   | 02 litros             | 01 (mensal)     |             |
|    | DESODORIZADOR/LIMPADOR para vaso sanitário, com tripla ação: mantenha o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza - aromas variados                                                                                                | Unidade               | 06 (mensal)     |             |
| 06 | DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, neutro, glicerinado ou coco;                                                                                                                                                                                | 500ml                 | 02 (mensal)     |             |
| 07 | DETERGENTE MULTIUSO, tipo Veja, de 500ml com aroma.                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 02 (mensal)     |             |
| 08 | ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.                                                                                                                                                                                     | Unidade               | 01 (anual)      |             |
|    | ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.     | Unidade               | 02 (mensal)     |             |
| 10 | FLANELA, 100% algodão, laranjada para uso geral de 60 x 40 cm.                                                                                                                                                                      | Unidade               | 02 (mensal)     |             |
|    | INSETICIDA EM AEROSOL, contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.                                                                                                                        | 300 ml                | 02 (mensal)     |             |
| 12 | LUVA EM LÁTEX, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanhos M.                                                                                                                                                    | Par                   | 01 (trimestral) |             |
| 13 | NAFTALINA                                                                                                                                                                                                                           | 1 kg                  | 01 (trimestral) |             |
|    | PÁ/COLETORA DE LIXO, em plástico, com borda emborrachada, cabo com 1,20m a 1,50 m de comprimento.                                                                                                                                   | Unidade               | 01(anual)       |             |
| 15 | PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso - cor branca.                                                                                                                                                    | Unidade               | 02 (mensal)     |             |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |             |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|--|
| 16 | PAPEL HIGIÊNICO, rolo 60cm picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, supermacio                                                                                                                                                                                                                                           | PCT C/ 08<br>Unidade                                            | 01 (mensal) |  |
| 17 | PAPEL TOALHA interfolhado, com 1250 fls, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser. | 1250 em<br>pcts de 400<br>fls ou mais<br>fls em cada<br>pacote. | 02 (mensal) |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                 |                        |                    |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|--|
| 18 | RODO para escoamento de piso cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1,20m a 1,50m.                                                                                                                  | Unidade                | 01<br>(semestral)  |  |
| 19 | SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 500gr, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | 500gr                  | 02 (mensal)        |  |
| 20 | SABONETE CREMOSO LIQUIDO para mãos, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  | 1 litro                | 01 (mensal)        |  |
| 21 | SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                               | PCT<br>C/05<br>Unidade | 02 (mensal)        |  |
| 22 | SACO para lixo de 50 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                | PCT<br>C/10<br>Unidade | 03 (mensal)        |  |
| 23 | SACO para lixo de 30 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                | PCT<br>C/10<br>Unidade | 01(mensal)         |  |
| 24 | SAPONÁCEO EM PÓ                                                                                                                                                                                                 | Unidade                | 01 (mensal)        |  |
| 25 | VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.                                                                                                       | Unidade                | 01 (anual)         |  |
| 26 | VASSOURA com cerdas Piaçava de +/-13 cm, comprimento cabo: 1,20m a 1,50 m, comprimento cepo:<br>+/- 25cm, Aplicação: limpeza em geral.                                                                          | Unidade                | 01<br>(trimestral) |  |

## EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS-ARQUIVO/MAURITI:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE | MARCA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 1    | ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |
| 2    | DESENTUPIDOR para vaso sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01         |       |
| 3    | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01         |       |
| 4    | EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01         |       |
| 5    | LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01         |       |

|   |                                                                                                                        |    |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 6 | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros. | 01 |  |
| 7 | SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.                                                                                   | 01 |  |

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Belém

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA               | QUANTIDADE  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 1.   | Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde                               | Unidade de 01 Litro             | 11 mensal   |
| 2.   | Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)(Gel)                                                                                                                                                                     | Unidade de 01 Litro             | 10 mensal   |
| 3.   | Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo                                                                                                                                                   | Unidade de 360 ml               | 10 mensal   |
| 4.   | Balde plástico preto uso geral ou mult uso                                                                                                                                                                                     | Unidade para 12 Litros          | 6 semestral |
| 5.   | Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado                                                                                                                        | Galão de 05 litros              | 4 mensal    |
| 6.   | Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco                                                                                                                                                              | Unidade de 500 ml               | 8 mensal    |
| 7.   | Espanador de mão                                                                                                                                                                                                               | Unidade                         | 3 anual     |
| 8.   | Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo                                                                                                                                                                | Unidade                         | 01 anual    |
| 9.   | Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Unidade                         | 15 mensal   |
| 10.  | Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm                                                                                                                                                             | Unidade                         | 12 mensal   |
| 11.  | Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos                                                                                                                 | Unidade de 300 ml               | 16 mensal   |
| 12.  | Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades                                                                                                                                                               | Unidade Pacote com 08 unidades  | 4 mensal    |
| 13.  | Limpa vidro concentrado, diluível (1L)                                                                                                                                                                                         | Unidade 1 L                     | 4 mensal    |
| 14.  | Lustra móveis com perfume agradável                                                                                                                                                                                            | Unidade de 200 ml               | 7 mensal    |
| 15.  | Luvas de látex natural                                                                                                                                                                                                         | Par                             | 6 mensal    |
| 16.  | Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca                                                                                                                                                 | Unidade                         | 7 mensal    |
| 17.  | Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                             | fardo com 24 rolos de 60 metros | 38 mensal   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 18. | Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente conforme o modelo do dispenser  | Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote | 12 mensal   |
| 19. | Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia.<br>Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                                                                           | 3 mensal    |
| 20. | Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m                                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                                                           | 7 semest    |
| 21. | Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde; | Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada                                       | 5semest     |
| 22. | Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;                                                                            | Unidade de 500 gr                                                                 | 6 mensal    |
| 23. | Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde                                            | Galão de 05 L                                                                     | 02          |
| 24. | Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                      | Pacote com 05 unidades                                                            | 40 mensal   |
| 25. | Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                       | Pacote com 10 unidades                                                            | 10 mensal   |
| 26. | Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                       | Pacote com 20 unidades                                                            | 20 mensal   |
| 27. | Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica                                                                                                                                      | Unidade                                                                           | 4 trimestal |
| 28. | Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico                                                                                                                                                                                        | Unidade                                                                           | 6 anual     |

#### EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – SRT-PA

| MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 li<br>saco descartável fr acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200v, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA,<br>todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. |
| BALDE ESPREMEDOR dobrô 30 litros, com rodízios e alças para facilitar a locomoção, divisão de água limpa/suja, capacidade<br>dreno de escoamento traseiro, sistema espremedor com pressão na parte superior, na cor amarela, completo com haste, esfregão 1<br>até 1,10 cm,.                                                  |
| BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no<br>capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                        |
| DESENTUPIDOR para vaso sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISPENSER para álcool em gel                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ESCADA de abrir em V, em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESCADA de abrir em V, em alumínio com 06 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                  |
| EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea                                                                |
| EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea                                                                |
| LAVADORA de alta pressão, 127v 2.800 RPM                                                                     |
| LUVA de pigmento                                                                                             |
| MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esquicho tipo pistola em metal e suporte ¾, com 50 |
| PINCEL para limpeza de teclado de computador                                                                 |
| RODO, para limpeza de vidro, com cabo longo, raspador em borracha, rosqueável, conforme modelo esfregã       |
| RODO, plástico para escoamento de piso, cabo em madeira, plastificado, com comprimenrto em até 1,50 m.       |
| SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”                                                                          |

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS**  
**MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Castanhal**

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA              | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 1.   | Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde                              | Unidade de 01 Litro            | 4 mensal   |
| 2.   | Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)(Gel)                                                                                                                                                                    | Unidade de 01 Litro            | 3 mensal   |
| 3.   | Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo                                                                                                                                                  | Unidade de 360 ml              | 3 mensal   |
| 4.   | Balde plástico preto uso geral ou mult uso                                                                                                                                                                                    | Unidade para 12 Litros         | 3 semest.  |
| 5.   | Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado                                                                                                                       | Galão de 05 litros             | 2 mensal   |
| 6.   | Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco                                                                                                                                                             | Unidade de 500 ml              | 2 mensal   |
| 7.   | Espanador de mão                                                                                                                                                                                                              | Unidade                        | 2anual     |
| 8.   | Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo                                                                                                                                                               | Unidade                        | 01 anual   |
| 9.   | Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com vriação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Unidade                        | 4 mensal   |
| 10.  | Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm                                                                                                                                                            | Unidade                        | 4 mensal   |
| 11.  | Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos                                                                                                                | Unidade de 300 ml              | 6 mensal   |
| 12.  | Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades                                                                                                                                                              | Unidade Pacote com 08 unidades | 2 mensal   |
| 13.  | Limpa vidro concentrado, diluível (1L)                                                                                                                                                                                        | Unidade 1 L                    | 2 mensal   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 14. | Lustra móveis com perfume agradável                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de 200 ml                                                                 | 2 mensal    |
| 15. | Luvras de látex natural                                                                                                                                                                                                                                                                       | Par                                                                               | 1 mensal    |
| 16. | Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca                                                                                                                                                                                                                | Unidade                                                                           | 2 mensal    |
| 17. | Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                                                                                            | Fardo com 24 rolos de 60 metros                                                   | 10 mensal   |
| 18. | Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados 19 individualmente conforme o modelo do dispenser | Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote | 5 mensal    |
| 19. | Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia.<br>Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                                                                           | 2 mensal    |
| 20. | Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                                                                           | 4 semestre  |
| 21. | Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;   | Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada                                       | 3 semestre  |
| 22. | Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;                                                                              | Unidade de 500 gr                                                                 | 2 mensal    |
| 23. | Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde                                              | Galão de 05 L                                                                     | 01          |
| 24. | Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                        | Pacote com 05 unidades                                                            | 15 mensal   |
| 25. | Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                         | Pacote com 10 unidades                                                            | 4 mensal    |
| 26. | Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                         | Pacote com 20 unidades                                                            | 10 mensal   |
| 27. | Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica                                                                                                                                        | Unidade                                                                           | 2 trimestal |
| 28. | Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico                                                                                                                                                                                          | Unidade                                                                           | 3 anual     |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | MARCA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 1    | ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Db, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |

|   |                                                                                                                        |    |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 2 | DESENTUPIDOR para vaso sanitário                                                                                       | 01 |  |
| 3 | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                          | 01 |  |
| 4 | EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.                                                                         | 01 |  |
| 5 | LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.                                                                             | 01 |  |
| 6 | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros. | 01 |  |
| 7 | SINALIZADOR de aviso "Piso Molhado".                                                                                   | 01 |  |
| 8 | DISPENSER para sabonete líquido                                                                                        | 02 |  |
| 9 | DISPENSER para álcool em                                                                                               | 02 |  |

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS**  
**MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Altamira**

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA              | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 01   | Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde                              | Unidade de 01 Litro            | 2 mensal   |
| 02   | Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)(Gel)                                                                                                                                                                    | Unidade de 01 Litro            | 2 mensal   |
| 03   | Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo                                                                                                                                                  | Unidade de 360 ml              | 2 mensal   |
| 04   | Balde plástico preto uso geral ou mult uso                                                                                                                                                                                    | Unidade para 12 Litros         | 1 semest.  |
| 05   | Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado                                                                                                                       | Galão de 05 litros             | 1 mensal   |
| 06   | Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco                                                                                                                                                             | Unidade de 500 ml              | 1 mensal   |
| 07   | Espanador de mão                                                                                                                                                                                                              | Unidade                        | 1 anual    |
| 08   | Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo                                                                                                                                                               | Unidade                        | 1 anual    |
| 09   | Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com vriação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Unidade                        | 3 mensal   |
| 10   | Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm                                                                                                                                                            | Unidade                        | 2 mensal   |
| 11   | Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos                                                                                                                | Unidade de 300 ml              | 3 mensal   |
| 12   | Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades                                                                                                                                                              | Unidade Pacote com 08 unidades | 2 mensal   |
| 13   | Limpa vidro concentrado, diluível (1L)                                                                                                                                                                                        | Unidade 1 L                    | 1 mensal   |
| 14   | Lustra móveis com perfume agradável                                                                                                                                                                                           | Unidade de 200 ml              | 1 mensal   |
| 15   | Luvas de látex natural                                                                                                                                                                                                        | Par                            | 1 mensal   |
| 16   | Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca                                                                                                                                                | Unidade                        | 2 mensal   |
| 17   | Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                            | Fardo com 24 rolos de 60 metro | 6 mensal   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE | MARCA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 1    | ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |
| 2    | DESENTUPIDOR para vaso sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01         |       |
| 3    | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01         |       |
| 4    | EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01         |       |
| 5    | LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01         |       |
| 6    | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.                                                                                                                                                                                                                                                             | 01         |       |
| 7    | SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01         |       |
| 8    | DISPENSER para sabonete líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2          |       |
| 9    | DISPENSER para álcool em gel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2          |       |

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS**  
**MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Itaituba**

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA              | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 01   | Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde                               | Unidade de 01 Litro            | 2 mensal   |
| 02   | Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)                                                                                                                                                                          | Unidade de 01 Litro            | 2 mensal   |
| 03   | Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo                                                                                                                                                   | Unidade de 360 ml              | 2 mensal   |
| 04   | Balde plástico preto uso geral ou mult uso                                                                                                                                                                                     | Unidade para 12 Litros         | 1 semest.  |
| 05   | Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado                                                                                                                        | Galão de 05 litros             | 1 mensal   |
| 06   | Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco                                                                                                                                                              | Unidade de 500 ml              | 1 mensal   |
| 07   | Espanador de mão                                                                                                                                                                                                               | Unidade                        | 1 anual    |
| 08   | Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo                                                                                                                                                                | Unidade                        | 1 anual    |
| 09   | Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Unidade                        | 3 mensal   |
| 10   | Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm                                                                                                                                                             | Unidade                        | 2 mensal   |
| 11   | Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos                                                                                                                 | Unidade de 300 ml              | 3 mensal   |
| 12   | Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades                                                                                                                                                               | Unidade Pacote com 08 unidades | 2 mensal   |
| 13   | Limpa vidro concentrado, diluível (1L)                                                                                                                                                                                         | Unidade 1 L                    | 1 mensal   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 14 | Lustra móveis com perfume agradável                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de 200 ml                                                                 | 1 mensal     |
| 15 | Luvas de látex natural                                                                                                                                                                                                                                                                        | Par                                                                               | 1 mensal     |
| 16 | Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca                                                                                                                                                                                                                | Unidade                                                                           | 2 mensal     |
| 17 | Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                                                                                            | Fardo com 24 rolos de 60 metros                                                   | 6 mensal     |
| 18 | Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados 19 individualmente conforme o modelo do dispenser | Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote | 2 mensal     |
| 19 | Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia.<br>Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                                                                           | 1 mensal     |
| 20 | Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                                                                           | 2 semestre   |
| 21 | Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;   | Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada                                       | 2 semestre   |
| 22 | Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;                                                                              | Unidade de 500 gr                                                                 | 1 mensal     |
| 23 | Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde                                              | Galão de 05 L                                                                     | 01 bimensal  |
| 24 | Saco para lixo de 100 litros, cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                        | Pacote com 05 unidades                                                            | 7 mensal     |
| 25 | Saco para lixo de 30 litros, cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                         | Pacote com 10 unidades                                                            | 2 mensal     |
| 26 | Saco para lixo de 15 litros, cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                         | Pacote com 20 unidades                                                            | 5 mensal     |
| 27 | Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica                                                                                                                                        | Unidade                                                                           | 2 trimestral |
| 28 | Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico                                                                                                                                                                                          | Unidade                                                                           | 2 anual      |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | MARCA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 1    | ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Db, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |
| 2    | DESENTUPIDOR para vaso sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01         |       |
| 3    | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01         |       |
| 4    | EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01         |       |
| 5    | LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01         |       |



|   |                                                                                                                        |    |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 6 | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros. | 01 |  |
| 7 | SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.                                                                                   | 01 |  |
| 8 | DISPENSER para sabonete líquido                                                                                        | 2  |  |
| 9 | DISPENSER para álcool em gel                                                                                           | 2  |  |

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS**  
**MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Marabá**

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA                                                                 | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| O1   | Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde                                                                                             | Unidade de 01 Litro                                                               | 4 mensal   |
| 02   | Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de 01 Litro                                                               | 3 mensal   |
| 03   | Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de 360 ml                                                                 | 3 mensal   |
| 04   | Balde plástico preto uso geral ou mult uso                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade para 12 Litros                                                            | 3 semest.  |
| 05   | Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado                                                                                                                                                                                      | Galão de 05 litros                                                                | 2 mensal   |
| 06   | Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de 500 ml                                                                 | 2 mensal   |
| 07   | Espanador de mão                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                                                                           | 2anual     |
| 08   | Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                                                                           | 01 anual   |
| 09   | Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com vriação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                | Unidade                                                                           | 4 mensal   |
| 10   | Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm                                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                                                           | 4 mensal   |
| 11   | Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos                                                                                                                                                                               | Unidade de 300 ml                                                                 | 6 mensal   |
| 12   | Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades                                                                                                                                                                                                                             | Unidade Pacote com 08 unidades                                                    | 2 mensal   |
| 13   | Limpa vidro concentrado, diluível (1L)                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade 1 L                                                                       | 2 mensal   |
| 14   | Lustra móveis com perfume agradável                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de 200 ml                                                                 | 2mensal    |
| 15   | Luvas de látex natural                                                                                                                                                                                                                                                                       | Par                                                                               | 1 mensal   |
| 16   | Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca                                                                                                                                                                                                               | Unidade                                                                           | 2 mensal   |
| 17   | Papel higiênico, rolo de 60 metros,picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                                                                                            | Fardo com 24 rolos de 60 metros                                                   | 10 mensal  |
| 18   | Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados 19individualmente conforme o modelo do dispenser | Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote | 5 mensal   |
| 19   | Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia.<br>Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                                                                           | 2 mensal   |
| 20   | Rodo Médio 42,5cm Brilhoso com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m                                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                                                           | 4 semestre |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| 21 | Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde; | Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada | 3 semestre  |
| 22 | Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;                                                                            | Unidade de 500 gr                           | 2 mensal    |
| 23 | Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde                                            | Galão de 05 L                               | 01          |
| 24 | Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                      | Pacote com 05 unidades                      | 15 mensal   |
| 25 | Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                       | Pacote com 10 unidades                      | 4 mensal    |
| 26 | Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações                                                                                                       | Pacote com 20 unidades                      | 10 mensal   |
| 27 | Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica                                                                                                                                      | Unidade                                     | 2 trimestal |
| 28 | Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico                                                                                                                                                                                        | Unidade                                     | 3 anual     |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | MARCA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 1    | ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Db, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |
| 2    | DESENTUPIDOR para vaso sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01         |       |
| 3    | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01         |       |
| 4    | EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01         |       |
| 5    | LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01         |       |
| 6    | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.                                                                                                                                                                                                                                                            | 01         |       |
| 7    | SINALIZADOR de aviso "Piso Molhado".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01         |       |
| 8    | DISPENSER para sabonete líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02         |       |
| 9    | DISPENSER para álcool em gel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02         |       |

**Materiais E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – ORÇAMENTO ESTIMADO**  
**SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO PRÉDIO: PFN/PA**

| MATERIAL                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| AEROSOL com concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, para limpeza de superfícies em aço escovado (Brilho Inox ou similar). | Unidade de 500 ml | 01 mensal  |

|                                                                                                                                                                                                                                     |                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro. | unidades de 1 litro           | 20 mensal     |
| ÁLCOOL etílico hidratado, líquido 92,86%.                                                                                                                                                                                           | Cx. c/ 12 unidades de 1 litro | 01 mensal     |
| AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), livre de CFC.                                                                                                                                                                         | unidades de 360 ml            | 16 mensal     |
| DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado.                                                                                                                                  | Galão de 5 litros             | 02 mensal     |
| DETERGENTE lava-louça, neutro, glicerinado ou coco                                                                                                                                                                                  | Unid de 500ml                 | 10 mensal     |
| DETERGENTE neutro super concentrado p/ lavagem de piso em geral, com intenso tráfego                                                                                                                                                | Galão de 5 litros             | 01 bimensal   |
| DESODORIZADOR/LIMPADOR: para vaso sanitário, com tripla ação: mantenha o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza – aromas variados                                                                                               | Unidade                       | 30 mensal     |
| ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.                                                                                                                                                                                     | Unidade                       | 04 trimestral |
| ESCOVÃO de piaçava, comprimento cabo: 1,20m a 1,50m, cepo: 40 cm (para lavagem de piso de cimento)                                                                                                                                  | Unidade                       | 02 trimestral |
| ESFREGÃO para limpeza de vidros, rosqueável, que permita manuseio com ou sem cabo, conforme modelo do rodo.                                                                                                                         | Unidade                       | 04 semestral  |
| ESPANADOR DE TETO para remoção de teia de aranha, com cabo longo.                                                                                                                                                                   | Unidade                       | 01 semestral  |
| ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.     | Unidade                       | 10 mensal     |
| ESPONJA lã de aço, macia, tipo palha de aço, fina                                                                                                                                                                                   | PCT c/08 unid                 | 01 mensal     |
| EVITA MOFO, pote de 180 g, aromas variados                                                                                                                                                                                          | Unidade                       | 15 (mensal)   |
| FILTRO descartável para aspirador de pó e água, de acordo com o modelo do aspirador.                                                                                                                                                | Unidade                       | 02 mensal     |
| FLANELA, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40 cm.                                                                                                                                                                         | Unidade                       | 12 mensal     |
| HIPOCLORITO DE SÓDIO                                                                                                                                                                                                                | Galão de 5 litros             | 01 mensal     |
| INSETICIDA EM AEROSOL, contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.                                                                                                                        | unidades de 300 ml            | 10 bimestral  |
| LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, com alto poder desincrustante, removedor de sujeiras pesadas, com perfume agradável.                                                                                                                     | Galão de 5 litros             | 01 bimestral  |
| LUVA de borracha, de punho longo nº 07, tamanhos P/M/G.                                                                                                                                                                             | Par                           | 06 trimestral |
| MULTILIMPADOR desengordurante para uso geral, tipo veja multiuso                                                                                                                                                                    | Unidade de 500ml              | 12 mensal     |
| PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 100 cm de comprimento.                                                                                                                                      | Unidade                       | 04 semestral  |
| PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso - cor branca.                                                                                                                                                    | Unidade                       | 12 mensal     |
| PANO MULTIUSO, azul com 5 unidades                                                                                                                                                                                                  | Unidade                       | 03 trimestral |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| PANO de cozinha para mãos, felpudo, em algodão, 60 x 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                                                   | 10 trimestral                 |
| PAPEL HIGIÊNICO, rolo de 60 m, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                                                                                                                       | Fardo com 64 rolos de 60m x 10 cm cada                    | 03 fardos com 64 rolos mensal |
| PAPEL TOALHA interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser. | Fardo com 5 pacotes de 1250 ou mais folhas em cada pacote | 20 mensal                     |
| SABÃO EM BARRA 200 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de 200 gramas                                     | 06 mensal                     |
| SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 1 quilo, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.                                                                                                   | Unidades de 500 gramas                                    | 10 mensal                     |
| SABONETE CREMOSO LIQUIDO, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                | Galão de 5 litros                                         | 02 mensal                     |
| SACO para lixo de 200 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                   | Pct C/05 UnidadeS                                         | 20 mensal                     |
| SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                   | Pct C/05 UnidadeS                                         | 20 mensal                     |
| SACO para lixo de 50 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                    | Pct C/10 UnidadeS                                         | 20 mensal                     |
| SACO para lixo de 30 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                    | PCT c/ 10 Unidades                                        | 20 mensal                     |
| SACO para lixo de 15 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                    | PCT c/20 Unidades                                         | 10 mensal                     |
| SAPONÁCEO EM PÓ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                                                   | 05 mensal                     |
| TOALHA DE PISOS PARA BANHEIRO E COPAS 60 X 70.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                                                   | 10 trimestral                 |
| VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                                   | 16 anual                      |
| VASSOURA comum, Material Cerdas: piaçava sintética, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.                                                                                                                    | Unidade                                                   | 06 trimestral                 |

## EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS –

PFN/PA

**MATERIAL**

ANCINHO de ferro para jardim

ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril c litros, capacidade do saco descartável fr acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200v, com nível de potência s acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.

ASPIRADOR para lavagem de sofá e carpete, a Vapor, deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários a equipamento

BALDE ESPREMEDOR dobrô 30 litros, com rodízios e alças para facilitar a locomoção, divisão de água limpa/suja, c dreno de escoamento traseiro, sistema espremedor com pressão na parte superior, na cor amarela, completo com haste, c 1,10 cm,.

BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, refo capacidade 20 litros.

DESENTUPIDOR para vaso sanitário

DISPENSER para álcool em gel

ESCADA de abrir em V, em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.

ESCADA de abrir em V, em alumínio com 06 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.

EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea

EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea

ENXADA, para limpar vala

LAVADORA de alta pressão, 127v 2.800 RPM

LUVA de pigmento

MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esquicho tipo pistola em metal e suporte ¾, com 50 met

PÁ de ferro

PINCEL para limpeza de teclado de computador

RODO, para limpeza de vidro, com cabo longo, raspador em borracha, rosqueável, conforme modelo esfregão

RODO, plástico para escoamento de piso, cabo em madeira, plastificado, com comprimenrto em até 1,50 m.

SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”

TESOURA grande de poda (Para cortar grama)

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS PARA A  
PSFN/MARABA/PA**

| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>      | <b>QUANTIDADE</b> | <b>QUANTIDADE ANUAL</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------|
| AEROSOL com concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butanofpropano como propelente, para limpeza de superfícies em aço escovado (Brilho Inox ou similar).                                                        | Unidade de 500 ml             | 1 (mensal)        | 12                      |
| ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro. | Cx. cf 12 unidades de 1 litro | 1 (mensal)        | 12                      |
| ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70°.                                                                                                                                                                                               | Galão de 5 litros             | 1 (trimestral)    | 4                       |
| ÁLCOOL etílico hidratado, líquido 70°.                                                                                                                                                                                              | Cx. cf 12 unidades de 1 litro | 1 (trimestral)    | 4                       |
| AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), livre de CFC.                                                                                                                                                                         | Cx. cf 12 unidades de 360 ml  | 1 (anual)         | 1                       |
| BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 12 litros.                                                                | Unidade                       | 1 (trimestral)    | 4                       |
| DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado.                                                                                                                                  | Galão de 5 litros             | 1 (mensal)        | 12                      |
| DETERGENTE NEUTRO super concentrado.                                                                                                                                                                                                | Galão de 5 litros             | 1 (trimestral)    | 4                       |
| ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +f- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.     | Unidade                       | 2 (mensal)        | 24                      |
| ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada.                                                                                                                                                                                                 | Unidade                       | 2 (mensal)        | 24                      |
| ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.                                                                                                                                                                                     | Unidade                       | 1 (trimestral)    | 4                       |
| FLANELA, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40 cm.                                                                                                                                                                         | Unidade                       | 2 (mensal)        | 24                      |
| LIMPA VIDROS.                                                                                                                                                                                                                       | Galão de 5 litros             | 1 (trimestral)    | 4                       |

|                                                                                                |                                                |                                                 |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----|
| LIMPADOR MULTIUSO “FLOTADOR”, universal, limpeza pesada, super concentrado.                    | Galão de 5 litros                              | 1 (trimestral)                                  | 4  |
| LUSTRA móvel, com perfume agradável.                                                           | Unidade de 200 ml                              | 2 (mensal)                                      | 24 |
| LUVA de borracha, de punho longo nº 07, tamanhos P, M e G.                                     | Par                                            | 1 (semestral)<br>T-M                            | 2  |
| LUVA EM LÁTEX, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanhos P, M e G.        | Par                                            | 1 (trimestral)<br>T-M                           | 4  |
| PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 100 cm de comprimento. | Unidade                                        | 1 (trimestral)                                  | 4  |
| PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso – cor branca.               | Unidade                                        | 2 (mensal)                                      | 24 |
|                                                                                                |                                                | 1 (mensal)                                      | 12 |
| PAPEL HIGIÊNICO, rolo de 60 m, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.  | Unidade = 1 Fardo com 64 unidades de 60 metros | Unidade considerada 1 fardo com 64 rolos de 60m |    |
| PAPEL TOALHA interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de                                         | Fardo com 5                                    |                                                 | 48 |
| 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção,                                         | pacotes, contendo                              | 4 (mensal)                                      |    |
| fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes                                      | 200 folhas em cada                             |                                                 |    |
| e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante,                                          | pacotes,                                       |                                                 |    |
| cor e lote do produto, maços embalados individualmente,                                        | totalizando 1000                               |                                                 |    |
| conforme modelo do dispenser.                                                                  | fls.                                           |                                                 |    |

|                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|----|
| RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm.                                                                           | Unidade                     | 1 (trimestral)                                        | 4  |
| SABÃO EM BARRA 200 gramas.                                                                                                                                                                                        | Unidade                     | 1 (mensal)                                            | 12 |
| SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 1 quilo, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | Cx cf12 unidades de 1 quilo | 1 (trimestral)                                        | 4  |
| SABONETE CREMOSO LIQUIDO, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.              | Galão de 5 litros           | 1 (mensal)                                            | 12 |
| SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                 | Unidade                     | 1 (mensal) Unidade considerada pacote com 10 unidades | 12 |
| SACO para lixo de 40 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                  | Unidade                     | 6 (mensal) Unidade considerada pacote com 10 unidade  | 72 |
| VASSOURA DE PÊLO, Material Cerdas: pêlo sintético, Cabo de madeira, Comprimento Cabo: 1,50 m, Comprimento Cepo: 40 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recoberto                                                | Unidade                     | 1 (trimestral)                                        | 4  |

|                                                                                                                                                                          |         |                |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---|
| com capa plástica.                                                                                                                                                       |         |                |   |
| VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.                                                                | Unidade | 2 (semestral)  | 4 |
| VASSOURA, material em nylon comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada. | Unidade | 1 (trimestral) | 4 |
| VASSOURA DE TETO (pf remover teia de aranha cf cabo longo.                                                                                                               | Unidade | 2 (anual)      | 2 |

#### Equipamentos/utensílios E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PSFN/MARABÁ

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                              | QUANTIDADE | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 01   | ASPIRADOR para lavagem de sofá e carpete, a vapor, deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |
| 02   | DISPENSER para papel toalha, conforme o tamanho do papel a ser entregue.                                                                               | 04         |       |
| 03   | DISPENSER para sabonete líquido.                                                                                                                       | 04         |       |
| 04   | DISPENSER para álcool em gel.                                                                                                                          | 02         |       |
| 05   | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                          | 01         |       |
| 06   | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 6 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                           | 01         |       |
| 07   | EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                         | 01         |       |
| 08   | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.                                 | 01         |       |
| 09   | RODO plástico para escoamento de piso, cabo com em madeira, plastificado, comprimento de até 1,50m.                                                    | 01         |       |
| 10   | SINALIZADOR de aviso de “Piso Molhado”.                                                                                                                | 01         |       |
| 11   | SUPORTE limpa tudo com cabo de alumínio.                                                                                                               | 01         |       |

#### Materiais E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PSFN/SANTARÉM/PA:

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA             | QUANT          | MARCA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro. | Unidades de 1 litro           | 12<br>(mensal) |       |
| 02   | ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70°.                                                                                                                                                                                               | 5 litros                      | 01<br>(mensal) |       |
| 03   | ÁLCOOL etílico hidratado, líquido 92,86%                                                                                                                                                                                            | Cx. c/ 12 unidades de 1 litro | 01<br>(mensal) |       |
| 04   | AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), livre de CFC.                                                                                                                                                                         | Unidades de 360 ml            | 16<br>(mensal) |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                 |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|--|--|
| 05 | DESINFETANTE pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, superconcentrado.                                                                                                                        | Galão de 5 litros | 01 (mensal)     |  |  |
| 06 | DETERGENTE lava-louças, neutro, glicerinado ou coco.                                                                                                                                                                            | Unid. de 500ml    | 05 (mensal)     |  |  |
| 07 | DESODORIZADOR/LIMPADOR para vaso sanitário, com tripla ação: mantenha o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza - aromas variados                                                                                            | Unidade           | 12 (mensal)     |  |  |
| 08 | EVITA MOFO, pote de 180g, aromas variados.                                                                                                                                                                                      | Unidade           | 05 (mensal)     |  |  |
| 09 | ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Unidade           | 12 (mensal)     |  |  |
| 10 | ESPANADOR DE TETO para remoção de teia de aranha, com cabo longo.                                                                                                                                                               | Unidade           | 01 (semestral)  |  |  |
| 11 | ESPONJA lã de aço, macia, tipo palha de aço                                                                                                                                                                                     | PCT C/ 08 Unid    | 01 (mensal)     |  |  |
| 12 | ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 02 (trimestral) |  |  |
| 13 | FILTRO descartável para aspirador de pó e água, de acordo com o modelo do aspirador.                                                                                                                                            | Unidade           | 01 (mensal)     |  |  |
| 14 | FLANELA, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40 cm.                                                                                                                                                                     | Unidade           | 10 (mensal)     |  |  |
| 15 | INSETICIDA EM AEROSOL, contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.                                                                                                                    | Unid. de 300 ml   | 08 (mensal)     |  |  |
| 16 | LÃ de carneiro “Estopa” p/ kit limpa vidro.                                                                                                                                                                                     | Unidade           | 02 (mensal)     |  |  |
| 17 | LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, com alto poder desincrustante, removedor de sujeiras pesadas, com perfume agradável.                                                                                                                 | Galão de 5 litros | 02 (trimestral) |  |  |
| 18 | LIMPA VIDROS, limpador de vidros à base de detergentes e solventes de alto rendimento e secagem rápida                                                                                                                          | Galão de 5 litros | 01 (bimestral)  |  |  |
| 19 | LUSTRA móvel, com perfume agradável.                                                                                                                                                                                            | Unidade de 200 ml | 05 (mensal)     |  |  |
| 20 | LUVA EM LÁTEX, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanho P.                                                                                                                                                 | Unidade           | 06 (trimestral) |  |  |
| 21 | MICRÓLEO, ANTIFERRUGEM                                                                                                                                                                                                          | SPRAY DE 500ML    | 01 (mensal)     |  |  |
| 22 | MULTILIMPADOR desengordurante para uso geral, tipo veja multiuso.                                                                                                                                                               | Unid. de 500 ml   | 04 (mensal)     |  |  |
| 23 | PÁ/COLETORA, em plástico, para recolhimento de lixo, cabo de madeira, com 1,00m a 1,20m de comprimento.                                                                                                                         | Unidade           | 01 (trimestral) |  |  |
| 24 | PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso - cor branca.                                                                                                                                                | Unidade           | 05 (mensal)     |  |  |
| 25 | PANO MULTIUSO, azul com 05 unidades                                                                                                                                                                                             | Pct c/ 05 unid    | 02 (mensal)     |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--|--|
| 26 | PANO de cozinha para mãos, felpudo, em algodão, 60 x 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                                                    | 04<br>(trimestral) |  |  |
| 27 | PAPEL HIGIÊNICO, rolo de 300 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.                                                                                                                                                                                                                 | Fardo com 08 rolos de 300m cada                            | 02<br>(mensal)     |  |  |
| 28 | PAPEL TOALHA interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser. | Fardo com 5 pacotes de 1250 ou mais folhas em cada pacote. | 10<br>(mensal)     |  |  |
| 29 | SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 500gr, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.                                                                                                     | Unidades de 500gr                                          | 04<br>(mensal)     |  |  |
| 30 | SABONETE CREMOSO LIQUIDO, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                | Galão de 5 litros                                          | 01<br>(mensal)     |  |  |
| 31 | SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                   | PCT C/05 Unid                                              | 10<br>(mensal)     |  |  |
| 32 | SACO para lixo de 60 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                    | PCT C/10 Unid                                              | 10<br>(mensal)     |  |  |
| 33 | SACO para lixo de 20 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.                                                                                                                                    | PCT C/10 Unid                                              | 10<br>(mensal)     |  |  |
| 34 | SAPONÁCEO EM PÓ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                                                    | 02<br>(mensal)     |  |  |
| 35 | TOALHA DE PISO para banheiro e copas 60X70.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                                                    | 02<br>(trimestral) |  |  |
| 36 | VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                                    | 02<br>(semestral)  |  |  |
| 37 | VASSOURA DE PÊLO, Material Cerdas: pêlo sintético, Cabo de madeira, de 1,20m a 1,50 m, Cepo: 40 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica.                                                                                                                                                  | Unidade                                                    | 01<br>(trimestral) |  |  |
| 38 | VASSOURA GARI, Material Cerdas: piaçava sintética, comprimento cabo: 1,20m a 1,50 m, cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.                                                                                                                         | Unidade                                                    | 02<br>(trimestral) |  |  |

#### Equipamentos/utensílios E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PSFN/SANTARÉM

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                              | QUANTIDADE | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 01   | ASPIRADOR para lavagem de sofá e carpete, a vapor, deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01         |       |
| 02   | DISPENSER para papel toalha, conforme o tamanho do papel a ser entregue.                                                                               | 04         |       |
| 03   | DISPENSER para sabonete líquido.                                                                                                                       | 04         |       |
| 04   | DISPENSER para álcool em gel.                                                                                                                          | 02         |       |

|    |                                                                                                                        |    |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 05 | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                          | 01 |  |
| 06 | ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 6 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                           | 01 |  |
| 07 | EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea.                                                                         | 01 |  |
| 08 | MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros. | 01 |  |
| 09 | RODO plástico para escoamento de piso, cabo com em madeira, plastificado, comprimento de até 1,50m.                    | 01 |  |
| 10 | SINALIZADOR de aviso de “Piso Molhado”.                                                                                | 01 |  |
| 11 | SUPORTE limpa tudo com cabo de alumínio.                                                                               | 01 |  |

| MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO – SPU/PA |                                                                                                                                                                                                                                     |                               |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| ITEM                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                           | UNID. DE MEDIDA               | QUANTIDADE   | QUANT. ANUAL |
| 1                                                                                               | Aerosol com cocentrado a base d'água óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, para limpeza de superfícies em aço escovado (Brilho Inox ou similar.                                                           | 500 ML                        | 01           | 01           |
| 2                                                                                               | Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro. | 1 LITRO                       | 12 MENSAL    | 144          |
| 3                                                                                               | Álcool etílico hidratado, em gel 70°.                                                                                                                                                                                               | 5 LITROS                      | 01 MENSAL    | 12           |
| 4                                                                                               | Álcool etílico hidratado, líquido 92,86%.                                                                                                                                                                                           | CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO. | 01 MENSAL    | 12           |
| 5                                                                                               | Aromatizante spray (purificador de ambiente), livre de CFC.                                                                                                                                                                         | UNIDADES DE 360 ML            | 12 MENSAL    | 144          |
| 6                                                                                               | Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, superconcentrado.                                                                                                                            | GALÃO DE 5 LITROS             | 02 MENSAL    | 24           |
| 7                                                                                               | Detergente líquido lava-louças, neutro, glicerinado ou coco.                                                                                                                                                                        | GALÃO DE 5 LITROS             | 08 MENSAL    | 96           |
| 8                                                                                               | Detergente líquido neutro super concentrado para lavagem de pisos em geral, com intenso tráfego.                                                                                                                                    | GALÃO DE 5 LITROS             | 01 MENSAL    | 12           |
| 9                                                                                               | Desodorizador/limpador para vaso sanitário, com tripla ação: mantém o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza- aromas variados.                                                                                                  | UNID                          | 18 MENSAL    | 216          |
| 10                                                                                              | Esfregão para limpeza de vidros, rosqueável, que permite manuseio com ou sem cabo, conforme modelo do rodo.                                                                                                                         | UNID                          | 03 SEMESTRAL | 06           |
| 11                                                                                              | Evita mofo, pote de 180g, aromas variados.                                                                                                                                                                                          | POTE DE 180G                  | 06 MENSAL    | 72           |
| 12                                                                                              | Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.     | UNID                          | 12 MENSAL    | 144          |
| 13                                                                                              | Espanador de teto para remoção de teia de aranha, com cabo longo.                                                                                                                                                                   | UNID                          | 02 SEMESTRAL | 04           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |               |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----|
| 14 | Esponja lã de çó, macia, tipo palha de aço.                                                                                                                                                                                                                                                   | PACT C/ 8 UNID                    | 02 MENSAL     | 24  |
| 15 | Escova de mão, modelo grande, com fibras duras.                                                                                                                                                                                                                                               | UNID                              | 03 TRIMESTRAL | 12  |
| 16 | Filtro descartável para aspirador de pó e água, de acordo com o modelo do aspirador.                                                                                                                                                                                                          | UNID                              | 01 MENSAL     | 12  |
| 17 | Flanela, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40cm.                                                                                                                                                                                                                                    | UNID                              | 06 MENSAL     | 72  |
| 18 | Inseticida em aerosol, contra mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.                                                                                                                                                                                    | UNID DE 300 ML                    | 12 MENSAL     | 144 |
| 19 | Limpa cerâmica e azulejos, com alto poder desincrustante, removedor de sujeiras pesadas, com perfume agradável.                                                                                                                                                                               | GALÃO DE 5 LITROS                 | 01 BIMESTRAL  | 6   |
| 20 | Limpa vidros, limpador de vidros a base de detergentes e solventes de alto rendimento e secagem rápida.                                                                                                                                                                                       | GALÃO DE 5 LITROS                 | 01 BIMESTRAL  | 6   |
| 21 | Lustra móvel, com perfume agradável.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID DE 200 ML                    | 02 MENSAL     | 24  |
| 22 | Luva em látex, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanho p.                                                                                                                                                                                                               | UNID                              | 06 TRIMESTRAL | 24  |
| 23 | Micróleo, antiferrugem                                                                                                                                                                                                                                                                        | SPRAY DE 500ML                    | 01 MENSAL     | 12  |
| 24 | Multilimpador desengordurante para uso geral, tipo veja multiuso.                                                                                                                                                                                                                             | UNID DE 500 ML                    | 06 MENSAL     | 72  |
| 25 | Naftalina                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACT DE 1 KG                      | 02 MENSAL     | 24  |
| 26 | Pá coletora, em plástico, para recolhimento de lixo, cabo de madeira, com 1,00m a 1,20m de comprimento.                                                                                                                                                                                       | UNID                              | 03 SEMESTRAL  | 6   |
| 27 | Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso cor branca.                                                                                                                                                                                                                | UNID                              | 06 MENSAL     | 72  |
| 28 | PAPEL HIGIENICO, rolo de 300 metros, picotado, gofrado, extra branco, 1ª qualidade, super macio                                                                                                                                                                                               | FARDO COM 8 ROLOS DE 300M CADA    | 05 (mensal)   | 60  |
| 29 | Papel toalha interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1º qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls 21cm x 23cm, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo d dispenser. | FARDO 5 PCTS DE 1250 OU MAIS FLS. | 30 MENSAL     | 360 |
| 30 | Sabão em barra 200 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID                              | 03 MENSAL     | 36  |
| 31 | Sabão em pó, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 500gr, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                       | UNID 500 GR                       | 05 MENSAL     | 60  |
| 32 | Sabonete cremoso liquido, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico, com dados do fabricante e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                           | GALÃO DE 5 LITROS                 | 02 MENSAL     | 24  |
| 33 | Saco para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.                                                                                                              | PACT C/5 UNID                     | 20 MENSAL     | 240 |
| 34 | Saco para lixo de 50 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.                                                                                                               | PACT C/ 10 UNID                   | 20 MENSAL     | 240 |

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|
| 35                                                                                                                   | Saco para lixo de 30 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.                                                                                                                                                                                                      | PACT C/ 10 UNID       | 20 MENSAL     | 240                 |
| 36                                                                                                                   | Saco para lixo de 15 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.                                                                                                                                                                                                      | PACT C/ 10 UNID       | 20 MENSAL     | 240                 |
| 37                                                                                                                   | Saponáceo em pó.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID DE 300 GR        | 05 MENSAL     | 60                  |
| 38                                                                                                                   | Vassourinha e suporte, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID                  | 04 SEMESTRAL  | 08                  |
| 39                                                                                                                   | Vassoura de pelo, material cerdas: pelo sintético, cabo de madeira, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica.                                                                                                                                                                                                | UNID                  | 02 TRIMESTRAL | 08                  |
| 40                                                                                                                   | Vassoura gari, material cerdas: piaçava sintética, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.                                                                                                                                                                                      | UNID                  | 04 TRIMESTRAL | 12                  |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |                     |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO – SPU/PA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                                          | <b>ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT. EM UNID</b> |               | <b>QUANT. ANUAL</b> |
| 1                                                                                                                    | Ancinho de ferro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01                    |               | 01                  |
| 2                                                                                                                    | Aspirador para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Db, acompanhado de todos os acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento. | 01                    |               | 01                  |
| 3                                                                                                                    | Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                                                 | 05                    |               | 05                  |
| 4                                                                                                                    | Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 100 litros.                                                                                                                                                                                                                | 03                    |               | 03                  |
| 5                                                                                                                    | Balde espremedor dobrável 30 litros, com rodízios e alças para facilitar a locomoção, divisória de água limpa/suja, capacidade total de até 30 litros, dreno de escoamento traseiro, sistema espremedor com pressão na parte superior, na cor amarela, completo com haste, esfregão mop e refil, cabo de até 1,40cm.                                                                 | 02                    |               | 02                  |
| 6                                                                                                                    | Cortador de grama                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01                    |               | 01                  |
| 7                                                                                                                    | Disco verde p/ enceradeira C-510.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02                    |               | 02                  |
| 8                                                                                                                    | Disco branco p/ enceradeira C-510.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01                    |               | 01                  |
| 9                                                                                                                    | Diluidor/dosador para produtos de limpeza super concentrado, com 4 bicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01                    |               | 01                  |
| 10                                                                                                                   | Dispenser para papel toalha, conforme toalhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10                    |               | 10                  |
| 11                                                                                                                   | Dispenser para sabonete líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10                    |               | 10                  |
| 12                                                                                                                   | Dispenser para álcool em gel..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10                    |               | 10                  |
| 13                                                                                                                   | Desentupidor para vaso sanitários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02                    |               | 02                  |

|    |                                                                                                                                                       |    |  |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|----|
| 14 | Escada de abrir em V, em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                           | 01 |  | 01 |
| 15 | Escada de abrir em V, em alumínio com 06 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.                                                           | 01 |  | 01 |
| 16 | Enceradeira industrial c+510-deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.                      | 01 |  | 01 |
| 17 | Extensão de 30 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                        | 01 |  | 01 |
| 18 | Extensão de 50 metros, com pino macho e fêmea.                                                                                                        | 01 |  | 01 |
| 19 | Enxada                                                                                                                                                | 01 |  | 01 |
| 20 | Lavadora de alta pressão, 127 v, 2.800 RPM.                                                                                                           | 01 |  | 01 |
| 21 | Luva de pigmento                                                                                                                                      | 04 |  | 04 |
| 22 | Mangueira em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte ¾, com 50 metros.                                  | 01 |  | 01 |
| 23 | Óculos de proteção.                                                                                                                                   | 02 |  | 02 |
| 24 | Pincel para limpeza de teclado de computador.                                                                                                         | 03 |  | 03 |
| 25 | Rodo para limpeza de vidro , com cabo longo, raspador em borracha, rosqueável,, conforme modelo esfregão.                                             | 02 |  | 02 |
| 26 | Rodo plástico para escoamento de piso, cabo comprimento de piso, cabo com comprimento de até 1,50m.                                                   | 04 |  | 04 |
| 27 | Rodo para secagem de piso, com 02 borrachas absorventes PVA, base em poliproleno com 600 mm, refil azul, cabo com comprimento de 1,50 m, em alumínio. | 02 |  | 02 |
| 28 | Sinalizador de aviso PISO MOLHADO                                                                                                                     | 02 |  | 02 |
| 29 | Tesoura de polda                                                                                                                                      | 01 |  | 01 |
| 30 | Terçado                                                                                                                                               | 01 |  | 01 |

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1 A proposta deverá ser elaborada vinculadas as Convenções Coletiva de Trabalhos, os SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS TRABALHO TERMPORÁRIO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - SEAC, e SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO ESTADO DO PARÁ.

10.1.2 Na sessão da licitação, após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá indicar e enviar qual a CCT que se baseou para preencher a Planilha de Custos e Formação de Preços e apresentar sua proposta.

10.1.3 Qualquer reajuste de salário ou aumento de qualquer outro benefício a ser pleiteado durante o prazo de vigência do contrato deverá estar em consonância com a CCT indicada na sessão do pregão e que tenha sido a fonte para preenchimento da sua Planilha de Custos e Formação de Preços e formulação da sua proposta, e/ou com a legislação pertinente, inclusive para fins de repactuação e revisão de preços.

10.1.4 A verificação da satisfatória prestação de serviços se fará conforme exigências, rotinas e detalhamentos constantes do Termo de Referência e do Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado, observadas as disposições aplicáveis da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

## 11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

- 11.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
  - 11.2.1. Calça Comprida;
  - 11.2.2. Camiseta malha fria, com gola esporte, em gabardine com o emblema da empresa pintado;
  - 11.2.3. Meia em Algodão tipo soquete;
  - 11.2.4. Calçado tênis preto em couro isolado baixo, com planilha antibacteriana
- 11.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, devendo ser fornecidos 2 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
- 11.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 11.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 12.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 12.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 12.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 12.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 12.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.8. fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
  - 12.8.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
  - 12.8.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente

participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

12.8.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

12.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.13. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

13.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

13.9.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação



dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

13.9.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

13.9.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.9.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

13.10. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

13.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.12. Substituir, no prazo de 02 (duas horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.13.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.14. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.15. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.15.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

13.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

- 13.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- 13.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 13.20.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 13.20.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 13.20.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 13.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 13.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 13.23.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.23.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.23.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.
- 13.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.27. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 13.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
- 13.28.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.30. Comunicar ao Gestor/Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.31. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

13.32. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.33. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.34. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.35. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.36. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência..

13.37. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.38. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.39. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.39.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.39.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.40. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

13.40.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

13.40.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.40.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

16.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

16.4. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

16.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de

alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

- a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e
- a.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

- b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

- c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
  - c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;
  - c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
  - c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
  - c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
  - d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
  - d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
  - d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada na alínea “d” acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7 acima deverão ser apresentados.

16.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

16.13. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

16.14. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.15. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

16.15.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

b) Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo empregado;

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a CONTRATADA;

f) Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

g.1. relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;

g.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

g.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.15.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

d) Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15.3. Fiscalização diária:

a) Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da CONTRATADA.

c) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

16.16. Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a CONTRATADA observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

16.16.1. O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

16.17. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

16.17.1. Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

16.18. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;

c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

16.19. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.19.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.20. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.21. O gestor/fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.23. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.24. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.25. O gestor/fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.26. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.27. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios

previstos neste Termo de Referência.

16.28. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.30. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.31. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.32. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.32.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.32.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.32.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

16.33. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.34. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.35. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá partir do dia 1º dia útil após a execução do serviço ateste dos serviços, nos termos abaixo:

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual:

- a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;
- b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida



Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICA

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.1.4. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento mensal, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

17.3.2. No prazo de até o 2º dia útil a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até o 2º dia útil a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.3.1. o prazo de validade;

18.3.2. a data da emissão;

18.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.3.4. o período de prestação dos serviços;

18.3.5. o valor a pagar; e

18.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. não produziu os resultados acordados;

18.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual

nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.15. A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

18.15.1. Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

18.15.2. A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

18.15.3. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

18.16. A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

18.17. Conforme **Acórdão 254/2004 Segunda Câmara**, que seja observado, no ato de liquidação da despesa, a validade do termo de opção pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, bem como a discriminação do objeto, a data de emissão e o prazo de validade das notas fiscais emitidas por seus fornecedores ou prestadores de serviço, dando imediata ciência ao órgão fiscalizador competente no caso de recebimento de documento emitido extemporaneamente pelo contribuinte.

18.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

19.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de

## Referência.

19.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

19.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

19.4. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

19.4.1. 13º (décimo terceiro) salário;

19.4.2. Férias e um terço constitucional de férias;

19.4.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

19.4.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

19.4.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19.5. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

19.6. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

19.7. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

19.8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

19.8.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

19.8.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

19.8.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

19.9. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)**

20.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

20.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

20.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

20.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

20.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

20.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

20.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

20.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

20.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

20.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

20.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

20.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

20.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

20.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

20.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

20.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

20.13. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

20.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.13.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

20.13.2. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

20.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

20.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

20.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

20.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

20.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

20.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

20.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

20.19. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se

mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **21. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

21.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

21.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

21.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

21.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.12. Será considerada extinta a garantia:

21.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

21.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

21.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

21.15. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

21.15.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

21.16. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

22.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

22.1.5. cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2. **Multa de:**

22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência de 20(vinte) dias, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

22.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

22.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



22.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste Termo de Referência

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.3, 22.2.4 e 22.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

| <b>Grau</b> | <b>Correspondência</b>                       |
|-------------|----------------------------------------------|
| 1           | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2           | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3           | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4           | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5           | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

| <b>INFRAÇÃO</b>                           |                                                                                                                                                                                        |             |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Item</b>                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                       | <b>Grau</b> |
| 1                                         | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                                                              | 05          |
| 2                                         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;                                                  | 04          |
| 3                                         | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                                                                    | 03          |
| 4                                         | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;                                                                                                    | 02          |
| 5                                         | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;                                                   | 03          |
| <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                        |             |
| 6                                         | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                                                                          | 01          |
| 7                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 02          |
| 8                                         | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;                                                         | 01          |
| 9                                         | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03          |
| 10                                        | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                             | 01          |
| 11                                        | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.                                                                              | 01          |

- 22.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 22.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 23.2.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 23.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.
- 23.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 23.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 24.1. O custo estimado da contratação em conformidade Portaria governamental.

**25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 25.1. Indicar a dotação orçamentária da contratação:  
25.2. GESTÃO/UASG: 00001/170214;  
25.3. FONTE:  
25.4. PI:  
25.5. ND: 339039

**26. INTEGRA ESTE TERMO**

- 26.1 Anexo I - IMR

Belém/PA, 30 de março de 2020.

ROSALVA CALDAS DE FREITAS  
IEP/SRA/PA

Documento assinado eletronicamente  
ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO  
Chefe da Divisão de Logísticos SRA/PA

**ANEXO I**

Instrumento de Medição de Resultado

| Indicador                                                  |                                                                    |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Nº 1 – Controle dos horários e frequência dos funcionários |                                                                    |
| Item                                                       | Descrição                                                          |
| Finalidade                                                 | Garantir que os funcionários cumpram sua carga horária sem atrasos |
| Meta a cumprir                                             | Nenhuma ocorrência/mês                                             |
| Instrumento de medição                                     | Contagem do nº de ocorrência realizadas pelo fiscal                |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Forma de Acompanhamento       | Controle por parte do fiscal                                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade                 | Mensal                                                                                                                                                                                                                          |
| Mecanismo de cálculo          | Somatório                                                                                                                                                                                                                       |
| Início da vigência            | Data de assinatura do contrato                                                                                                                                                                                                  |
| Faixas de ajuste do pagamento | Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato<br>Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato<br>De 2 a 3 ocorrência - 96% do valor mensal do contrato<br>Acima de 3 ocorrência – 94% do valor mensal do contrato |
| Sanções                       | Conforme Termo de Referência                                                                                                                                                                                                    |
| Observações                   |                                                                                                                                                                                                                                 |

### Indicador

|                                         |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 2 – Qualidade dos serviços prestados |                                                                                                                               |
| <b>Item</b>                             | <b>Descrição</b>                                                                                                              |
| Finalidade                              | Garantir o nível de qualidade global na prestação dos serviços. usuários.                                                     |
| Meta a cumprir                          | Atendimento total das tarefas listadas no Termo de Referência.                                                                |
| Instrumento de medição                  | Constatação formal de ocorrência que desqualifiquem os serviços por meio de fiscalização e pesquisa de satisfação ao usuário. |
| Forma de Acompanhamento                 | Pessoal, pelo gestor, fiscal setorial e usuários.                                                                             |
| Periodicidade                           | Conforme rotinas de trabalho especificado no TR.                                                                              |
| Mecanismo de cálculo                    | Somatório                                                                                                                     |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Início da vigência            | Data de assinatura do contrato                                                                                                                                                                                                  |
| Faixas de ajuste do pagamento | Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato<br>Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato<br>De 2 a 3 ocorrência - 96% do valor mensal do contrato<br>Acima de 3 ocorrência – 94% do valor mensal do contrato |
| Sanções                       | Conforme Termo de Referência                                                                                                                                                                                                    |

Observações:

| Indicador                                                                                                             |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 3 – Uniformes e EPI's - Todos os terceirizados estão devidamente uniformizados com uniformes completos e adequados |                                                                                                          |
| Item                                                                                                                  | Descrição                                                                                                |
| Finalidade                                                                                                            | Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento e uso de uniformes e EPI's. |
| Meta a cumprir                                                                                                        | Nenhuma ocorrência/meses                                                                                 |
| Instrumento de medição                                                                                                | Contagem do nº de ocorrência realizados pelo fiscal e reclamação dos usuários por mês                    |
| Forma de Acompanhamento                                                                                               | Controle por parte do fiscal                                                                             |
| Periodicidade                                                                                                         | Mensal                                                                                                   |
| Mecanismo de cálculo                                                                                                  | Somatório                                                                                                |

|                    |                                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------|
| Início da vigência | Data de assinatura do contrato                        |
|                    | Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato |

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Faixas de ajuste do pagamento | Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato       |
|                               | De 2 a 3 ocorrências - 96% do valor mensal do contrato   |
|                               | Acima de 3 ocorrências – 94% do valor mensal do contrato |
| Sanções                       | Conforme Termo de Referência                             |
| Observações                   |                                                          |

| Indicador                                             |                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 4 – Qualidade e quantidade dos produtos de limpeza |                                                                                                                                                                                           |
| Item                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                 |
| Finalidade                                            | Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento de produtos de higiene e limpeza, em termo de quantidade e qualidade.                                        |
| Meta a cumprir                                        | Nenhuma ocorrência no mês.                                                                                                                                                                |
| Instrumento de medição                                | Constatação formal de ocorrências, mediante fiscalização e anotações no dossiê.                                                                                                           |
| Forma de Acompanhamento                               | Pessoal, pelo gestor, fiscal setorial e usuários.                                                                                                                                         |
| Periodicidade                                         | Diária, com aferição mensal do resultado.                                                                                                                                                 |
| Mecanismo de cálculo                                  | O fornecimento de material de higiene e limpeza será observado considerando-se o atendimento das necessidades em termo de quantidade e a eficiência dos produtos conforme sua destinação. |
| Início da vigência                                    | Data de assinatura do contrato                                                                                                                                                            |
| Faixas de ajuste do pagamento                         | Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato                                                                                                                                     |
|                                                       | Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato                                                                                                                                        |
|                                                       | De 2 a 3 ocorrência - 96% do valor mensal do contrato                                                                                                                                     |
|                                                       | Acima de 3 ocorrência – 94% do valor mensal do contrato                                                                                                                                   |
| Sanções                                               | Conforme Termo de Referência                                                                                                                                                              |

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra  
Atualização: Dezembro/2019

---

**Referência:** Processo nº 10280.100248/2020-86.

SEI nº 7534852